

Mensagem nº 272

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 24 de julho de 2015.

**ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO**

Aviso nº 321 - C. Civil.

Em 24 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

# Gustavo Adolfo Andrade de Sá

Agosto de 2015

Rua Monteiro Lobato nº230 aptº101, Tambaú, João Pessoa/PB  
CEP: 58039-170  
[Gustavo.adolfo@dnit.gov.br](mailto:Gustavo.adolfo@dnit.gov.br)

Brasileiro, casado, 59 anos

## FORMAÇÃO

Graduação: Universidade Federal da Paraíba (UFPB) – Curso de Engenharia Civil, concluso em JAN/1982

## ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS, COM DISCRIMINAÇÃO DOS PERÍODOS:

- ENGENHEIRO, ECEX -EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE - RIO/NITEROI
  - Período: 01/04/83 – 30/12/84
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE GARANHUNS-SR-PE
  - Período: 01/01/84 – 30/12/86
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE ORICURI- SR-PE
  - Período: 01/01/87 – 30/06/88
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA RESIDÊNCIA DE FLORESTA-SR-PE
  - Período: 01/07/88 – 30/06/90
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA RESIDÊNCIA DE GARANHUNS-SR-PE
  - Período: 01/07/90 – 31/12/94
- ENGENHEIRO DNER CHEFE DA SECÇÃO TÉCNICA DE PATOS-SR-PB
  - Período: 01/01/95 – 30/12/97
- ENGENHEIRO DNER NA UNIDADE LOCAL DE CAMPINA GRANDE-SR/PB
  - Período: 01/01/98 – 01/12/2001
- ENGENHEIRO DNIT CHEFE DA UNIDADE LOCAL DE CAMPINA GRANDE-SR-PB
  - Período: 01/01/2000 – 04/06/2003
- ENGENHEIRO DNIT CHEFE DO SERVIÇO DE ENGENHARIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL-PB
  - Período: 05/06/2003 – 01/03/2010
- ENGENHEIRO DNIT SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA
  - Período: 01/03/2010 – 01/03/2013



**PUBLICAÇÕES DE SUA AUTORIA**

- Não possui publicações.

**PARENTES SEUS QUE EXERCEM OU EXERCERAM ATIVIDADES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, VINCULADAS A SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

- O indicado declara que não possui parentes nessa situação.

**PARTICIPAÇÃO, EM QUALQUER TEMPO, COMO SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU GERENTE DE EMPRESAS OU ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

- O indicado declara ser Sócio Cotista em 33,33% da Empresa GDS Construções, CNPJ nº 12.036.624/0001-48, aberta em 02/06/2010, cuja atividade é Construção Civil.

**REGULARIDADE FISCAL NO AMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL**

- Situação regular sem pendências, conforme certidões anexas.

**AÇÕES JUDICIAIS QUE FIGURE COMO RÉU OU AUTOR**

- Não constam ações judiciais, conforme certidões anexas.

**ATUAÇÃO, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, EM JUÍZOS E TRIBUNAIS, EM CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU EM CARGOS DE DIREÇÃO DE AGÊNCIAS REGULADORAS**

- Não exerceu nenhum cargo

**DESCRIÇÃO SUCINTA DA EXPERIÊNCIA  
PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA E  
AFINIDADE INTELECTUAL E MORAL PARA O  
EXERCÍCIO DA ATIVIDADE**

O indicado ao Cargo de Diretor Executivo, Engenheiro Gustavo Adolfo possui mais de 30 anos de sólida experiência na Engenharia Rodoviária, com sua origem no antigo DNER.

É um administrador eficiente de equipes, familiarizado em gerenciar, dinamizar, controlar e conduzir projetos e empreendimentos.

Servidor de carreira do DNIT, ocupou todos os postos importantes no âmbito da Superintendência, não registrando qualquer ocorrência que atentasse contra seu profissionalismo e capacidade técnica. É motivador por excelência, sempre deixando um legado positivo em todas as atividades que desenvolveu e que constam em seu histórico funcional.

Habil em obter de suas equipes sempre os melhores resultados por ter um perfil de liderança e motivacional que o levam a superar as expectativas e metas que lhe são confiadas.

Como Diretor Executivo, irá contribuir fortemente com sua experiência para a articulação interna e externa do DNIT, por se tratar de um solucionador experiente e focado em resultados, já demonstrado no exercício da função de Superintendente Regional da Paraíba.

Declara-se, portanto, técnica, intelectual e moralmente apto para ocupar o cargo de Diretor Executivo da Autarquia.

Declara ainda serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume inteira responsabilidade.

Gustavo Adolfo Andrade de Sá



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**

**C E R T I D Ã O**

CÓDIGO: **962B.C150.195D.A50B**

Emitida no dia 10/08/2015 às 17:46:25

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **160.953.084-53**

R.G. : :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS:** Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**

Inscrição: **023738691236** Zona: 76 Seção: 166

Município: 20516 - JOÃO PESSOA UF: PB

Data de Nascimento: 18/01/1956 Domiciliado desde: 06/03/2014

Filiação: **HILDACY ANDRADE DE SÁ**  
**ITAMAR FINIZOLA DE SÁ**

Certidão emitida às 17:40 de 10/08/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**DH14.ZVW9.2A1L.1HV+**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Protocolo: 1975182764

**REGISTRO GERAL: 289366**

**ATESTO** que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: GUSTAVO\*ADOLFO\*ANDRADE\*DE\*SÁ  
Pai: ITAMAR\*FINIZOLA\*DE\*SÁ  
Mãe: HILDACY\*ANDRADE\*DE\*SÁ  
CPF: 160.953.084-53  
Data de Nascimento: 18/01/1956  
Naturalidade: AQUIDAUANA

Belém, 10 de agosto de 2015

Hora emissão: 18:07:31

Diretoria de Identificação  
Divisão de Identificação Criminal  
Seção de Pesquisa Nominal

**VÁLIDO ATÉ**  
**08/11/2015**

**Observações**

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil [www.policiacivil.pa.gov.br](http://www.policiacivil.pa.gov.br)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 36737772015

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **GUSTAVO\*ADOLFO\*ANDRADE\*DE\*SÁ**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de ITAMAR FINIZOLA DE SÁ e HILDACY ANDRADE DE SÁ, nascido(a) aos 18/01/1956, natural de AQUIDAUANA/MS, Documento de identificação 289366 SSP/PB, CPF 160.953.084-53.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:29 de 10/08/2015



\*36737772015\*



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

Nº 201500146960

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO****AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**  
**CPF: 160.953.084-53**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

João Pessoa, 10/8/2015 17:05:31

**Endereços:**

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040  
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100  
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673  
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096  
Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3613-8100  
Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA**  
**CPF: 160.953.084-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:48:49 do dia 10/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2016.

Código de controle da certidão: **DF58.F371.CCE9.F5EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**

Inscrição: **023738691236** Zona: 76 Seção: 166

Município: 20516 - JOÃO PESSOA UF: PB

Data de Nascimento: **18/01/1956** Domiciliado desde: **06/03/2014**

Filiação: **HILDACY ANDRADE DE SÁ**  
**ITAMAR FINIZOLA DE SÁ**

Certidão emitida às 17:57 de 10/08/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**UO1Q.EX8E.VRFI.DZLO**